



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

EDITAL Nº 02/2023/PPGE/UFES

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - BIÊNIO 2023-2025

Eleição para Coordenação Geral e Adjunta do PPGE/UFES.

A COMISSÃO ELEITORAL constituída para coordenar a seleção de chapas para a Coordenação Geral e Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGE/CE/UFES) para o biênio 2023-2025 torna públicas as normas do processo.

DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Chamada Pública estabelece as normas da pesquisa eleitoral para a escolha das Coordenações Geral e Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), vinculado ao Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, para o biênio 2023-2025.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 2º A inscrição será por chapa, constituída para as funções de Coordenação Geral e Coordenação Adjunta.

Art. 3º Só poderão se inscrever no processo de seleção para coordenador/a geral e coordenador/a adjunto/a do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/CE/UFES, docentes membros do Colegiado Acadêmico do referido Programa que atendam aos seguintes critérios:

- I** – pertençam ao quadro de docentes permanentes do PPGE;
- II** – estejam em regime de Dedicção Exclusiva à Ufes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Para inscrição, as chapas deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Preenchimento da Ficha de Inscrição - Anexo I.

II - Ficha de Qualificação Profissional de cada um dos integrantes da chapa.

III - Plano de gestão organizado em duas partes: a) apresentação dos candidatos/as com justificativas à candidatura; b) Planejamento das atividades acadêmicas, administrativas e financeiras a serem realizadas no biênio 2023-2025.

Parágrafo único. O Plano de Gestão não deverá ultrapassar 10 (dez) páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, de acordo com as normas da ABNT.

Art. 5º A documentação para inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail: ppgeufes@yahoo.com.br

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º A eleição será realizada na reunião do Colegiado de 06/03/2023 por meio de voto individual.

Parágrafo Único. Estão aptos a votar os professores que compõem o colegiado do PPGE/CE/Ufes e os representantes estudantis.

Art. 7º Será eleita a Chapa que apresentar o maior número de votos.

DO CRONOGRAMA

Art. 8º O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação da Chamada pública	10/02/2023
Período de Inscrição	14/02/2023 a 28/02/2023
Homologação das candidaturas	03/03/2023
Eleição pelo colegiado do PPGE	06/03/2023
Divulgação do resultado	07/03/2023
Período de interposição de recursos	07/03/2023 até as 23h59min de 08/03/2023
Resultado Final Homologado	09/03/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção de candidatos para a Coordenação Geral e Adjunta para o Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/CE/UFES.

Vitória, 10 de fevereiro de 2023.

Comissão Responsável

Alexandro Braga Vieira

Silvana Ventorim

Heitor Negreiros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____(candidato/a a coordenador/a geral) e
eu, _____(candidato/a a coordenador/a
adjunto/a), requeremos a inscrição de chapa para participar do processo de consulta eleitoral
para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação, da
Universidade Federal do Espírito Santo, para o biênio 2023-2025. Em anexo, encaminhamos
as fichas de qualificação funcional.

Assinatura do Candidato à Coordenação Geral

Assinatura do Candidato à Coordenação Adjunta

Vitória/ES, _____ de _____ de 2023.